

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI № 119/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 81.000,00. (Oitenta e um mil reais), na seguinte rubrica orçamentarias:

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE OBRAS URBANAS.

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE URBANAS

Atividade: 2906 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

Elemento: 3390.34.00.00.00.00.001 – Outras despesas de pessoal decorrentes

de contratos de terceirização.

Valor: R\$ 81.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE OBRAS URBANAS.

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE URBANAS

Atividade: 2906 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.001 - Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 81.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de dezembro de 2024.

AVELINO SALVADORI, **Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial nos elementos de despesas referidos, todos dentro da Atividade: 2906 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, conforme orientação do TCE no encontro do SIAPC, que devemos reconhecer a substituição de mão-de-obra dos nossos contratos de recolhimento de lixo: https://www.youtube.com/watch?v=RFoHigVD2Z4, lei complementar n° 101/2000 art. 18, § 1.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 13 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI Prefeito Municipal